



---

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PIBIC/CNPq  
EDITAL PIBIC/CNPq PRP 02/ 2013

---

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - **UNIMONTES**, *Professor João dos Reis Canela*, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna público o presente edital de abertura de inscrições para candidatos a orientadores de iniciação científica do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINIC através da modalidade: **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC**, financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – **CNPq** e administrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP), conforme normas estabelecidas na Resolução Normativa 017/2006 (CNPq), com as características que se seguem:

### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBIC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do Ensino Superior.

Tem como objetivos gerais: contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa; contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação; qualificar alunos para os programas de pós-graduação e reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação; e estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural.

### 2. DA BOLSA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – **CNPq** através do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq** disponibilizará para a UNIMONTES uma quota de 35 (trinta e cinco) bolsas de Iniciação Científica para vigência no período de agosto de 2013 a julho de 2014.

O valor mensal da bolsa estipulado pelo **CNPq** é atualmente de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas).

Todas as vagas deverão ser preenchidas de modo a assegurar que os acadêmicos sejam orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e capacidade de orientação.

Em caso de aumento de quota institucional pela agência de fomento, será respeitada a lista de classificação do processo pela Comissão para Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq da Universidade Estadual de Montes Claros e pelo Comitê Externo de Avaliação.

### 3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

a) Ser selecionado e indicado pelo orientador para ser cadastrado no PIBIC/CNPq após a divulgação do resultado final do presente Edital.



- b) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação e não estar cursando nem o primeiro e nem o último período do curso no momento do cadastro do acadêmico.
- c) Ter rendimento (desempenho acadêmico) igual ou superior a média institucional de 70 (setenta) pontos.
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, proposto no ato da inscrição e não possuir vínculo empregatício.
- e) Não estar em débito com Programas Institucionais de Iniciação Científica.
- f) **Apresentar a Coordenadoria de Iniciação Científica o Formulário Final PROINIC e o relatório final de atividades, no período de até 30 dias após o último dia de vigência da IC e o comprovante de apresentação do trabalho desenvolvido no Fórum de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão da UNIMONTES,** apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo e de painel obrigatoriamente.
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq, nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.

#### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Ter vínculo formal com a Unimontes como professor de ensino superior;
- b) Possuir a titulação de **Doutor** e expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, nos últimos 05 (cinco) anos, (2008 a 2013) conforme critérios do Anexo II;
- c) Ter currículo atualizado na plataforma *Lattes*;
- d) Estar em regime de **Dedicação Integral ou Exclusiva** e não estar afastado para treinamento, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- e) Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, compatível com o Plano de Trabalho proposto para o acadêmico. Não há exigência que o projeto esteja institucionalizado no momento da inscrição, no entanto a institucionalização é recomendada e imprescindível para destinação de carga horária docente. Projetos de pesquisa envolvendo seres humanos (questionários, entrevistas, análises clínicas, etc.) deverão no momento do cadastro do acadêmico, apresentar o comprovante de aprovação ao Comitê de Ética em Pesquisa.
- f) Não estar inadimplente com os Programas Institucionais de Iniciação Científica.
- g) Selecionar e indicar, para o cadastro da bolsa, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho, observando princípios éticos e conflito de interesse.
- h) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- i) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
  - o estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
  - a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;
  - a participação obrigatória do bolsista no **Fórum de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão da UNIMONTES.**

#### 5. DAS NORMAS GERAIS



- I- Cada docente/ pesquisador poderá apresentar um processo e solicitar no máximo uma nova bolsa ou renovação no presente Edital.
- II- Para efeito da seleção o processo de renovação da Iniciação Científica é caracterizado como nova proposta.
- III- Cada orientador poderá possuir um bolsista remunerado por modalidade de bolsa pelo Programa Institucional de Iniciação Científica – PROINIC, desde que não ultrapasse a cota institucional de seis orientações de iniciação científica por professor, podendo este limite ser preenchido por orientações de ICV.
- IV- Cada projeto submetido poderá ser contemplado com até duas vagas de Iniciação Científica.
- V- Grandes projetos de pesquisa financiados por Órgãos de Fomento (Nacionais ou Internacionais) que contemplem subprojetos metodologicamente independentes poderão solicitar 01(um) bolsista por subprojeto, desde que as orientações sejam efetuadas por docentes distintos, com planos de trabalho distintos e coerentes.
- VI- Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca e/ou acréscimo de documentos após a realização da inscrição, sendo responsabilidade de cada orientador verificar a documentação anexada ao formulário on line.

## **6. DAS INSCRIÇÕES:**

**6.1** As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, por meio do envio da documentação **pelo orientador** em página disponibilizada no endereço:

<http://www.virtualmontes.unimontes.br/course/view.php?id=2679>

**6.2** Para ter acesso à página de envio é necessário que o usuário (orientador) esteja cadastrado no sistema Virtualmontes. O cadastramento de novos usuários pode ser efetuado no endereço:

<http://www.virtualmontes.unimontes.br/login/index.php>

**6.3** Os documentos deverão ser enviados no período de **26 de abril de 2013 (sexta-feira) a 03 de junho de 2012 (segunda-feira)**.

**6.4** A documentação **não será conferida** pela Pró-Reitoria de Pesquisa em relação ao seu conteúdo. Os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 7 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e poderá acarretar a eliminação do candidato no processo seletivo.

## **7. DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

### **7.1 PROPOSTAS NOVAS OU RENOVAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição - Anexo I** – e anexar o arquivo no local indicado.
- b) Preenchimento da Ficha de avaliação/Critérios de Julgamento dos PROCESSOS PIBIC/CNPq - Anexo II** – e anexar o arquivo no local indicado.
- c) Preenchimento do Formulário de livros e capítulos - Anexo III** - publicados no país ou no exterior com ISBN – e anexar o arquivo no local indicado. Para a pontuação do item livros e capítulos o pesquisador obrigatoriamente deverá apresentar o número do ISBN.



d) **Preenchimento do Plano de Trabalho do Acadêmico - Anexo IV** –anexar o arquivo no local indicado. O plano de trabalho deverá possuir no máximo 6 páginas, sendo vinculado a projeto de pesquisa, com cronograma de execução para um período de doze meses, demonstrando, claramente, que o acadêmico terá acesso a métodos e processos científicos. Projetos que envolvam seres humanos (questionários, entrevistas, análises clínicas, etc) deverão no momento do cadastro do acadêmico apresentar comprovante de aprovação ao Comitê de Ética em Pesquisa.

**OBS: OS ANEXOS I, II, III E IV ESTÃO DISPONÍVEIS EM UM ÚNICO DOCUMENTO. O DOCUMENTO PREENCHIDO DEVE SER CONVERTIDO PARA FORMATO PDF E SER RENOMEADO PARA: ANEXO PIBIC-CNPq – NOME DO ORIENTADOR E ANEXADO NO LOCAL INDICADO.**

e) **Currículo Lattes do orientador, atualizado**, incluindo titulação, publicações, orientações concluídas e depósito de patentes, no período 2008-2013. Cópia formatada do currículo Lattes pode ser obtida na página de **atualização** do currículo, por meio do link gerar página para impressão na parte inferior esquerda da página. Este documento deve ser convertido para formato PDF e renomeado para Lattes – nome do orientador e ser anexado no local indicado.

**Observações:**

**Não serão aceitas inscrições com documentos em formatos diferentes de pdf ou nomeados em desacordo com o especificado. Será de responsabilidade de cada orientador verificar a documentação anexada ao formulário on line.**

## 8. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios determinados neste edital, será coordenada pelo Comitê Institucional composto por 5 (cinco) professores pesquisadores, representando os CENTROS de Ciências Exatas e Tecnológicas, Biológicas e da Saúde, Humanas e Sociais Aplicadas e o Presidente da Comissão representando a Pró Reitoria de Pesquisa da Unimontes.

O Comitê Institucional coordenará a análise dos currículos dos orientadores, conforme critérios explicitados no Anexo II e o plano de atividades do bolsista.

A classificação dos processos será definida pela nota do Currículo do orientador, baseada nos critérios constantes no anexo II. O plano de trabalho não será classificatório, mas será eliminado o candidato cujo plano de trabalho não evidenciar acesso a método científico.

Somar-se-á ao Comitê Institucional, o Comitê Externo, constituído por Bolsistas de Produtividade do CNPq, convidados pela UNIMONTES que juntos supervisionarão todo o processo seletivo. O Comitê Externo, juntamente com o Comitê Institucional, definirá a distribuição final das bolsas.

## 9. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado preliminar da seleção de orientador será divulgado, após análise do Comitê Externo do CNPq, em **28 de junho de 2013**, via Internet ([www.unimontes.br](http://www.unimontes.br)).

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em ordem alfabética, em **05 de julho de 2013**, após julgamento dos pedidos de recurso, via Internet ([www.unimontes.br](http://www.unimontes.br)).

## 10. RECURSO



- Solicitação pelo orientador: **01 de julho e 02 de julho de 2013**.

- Local: Recepção da Reitoria.

- Julgamento: **04 de julho de 2013** pelo Comitê Institucional de Seleção e Acompanhamento do PIBIC.

Serão analisados apenas os processos em que for detectada a inobservância das exigências deste Edital ou da Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq.

- Não haverá reavaliação de mérito das solicitações.

- Resultado do recurso: será divulgado em **05 de julho de 2013**, na PRP, e disponibilizados aos orientadores solicitantes.

## **11. CADASTRAMENTO DO ACADÊMICO (Após divulgação do resultado final)**

### **11.1 Cadastramento do acadêmico PIBIC/CNPq: no período de 02 e 05 de agosto de 2013.**

Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso do PIBIC/CNPq devidamente preenchido e assinado;
- b) Formulário de Cadastro do PIBIC/CNPq devidamente preenchido e assinado;
- c) Cópia do CPF e RG do estudante.
- d) Cópia do currículo na *Lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).
- e) Cópia do histórico escolar do estudante atualizado fornecido pela Secretária Geral.
- f) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar respectivamente o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.
- g) Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.

#### **Observação:**

- O bolsista obrigatoriamente deverá abrir e informar conta corrente do Banco do Brasil, por ser exigência do CNPq.
- O pagamento da bolsa não poderá ser realizado em conta de pessoa jurídica, poupança, conta salário ou conta conjunta, somente conta corrente individual.

**11.2** O não atendimento, por parte do orientador, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao docente contemplado e transferência da mesma a outro docente classificado dentre os não contemplados com bolsa.

## **12. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

I- A qualquer tempo, o Comitê Institucional, poderá autorizar a substituição do acadêmico que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, com desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido, pelo orientador, o plano de trabalho proposto originalmente.

II- A substituição do acadêmico dar-se-á mediante solicitação justificada do orientador e indicação de novo acadêmico até o 10º dia do mês. Caso contrário, a bolsa será repassada ao professor melhor classificado dentre os não contemplados com bolsa.

III- No caso de cancelamento da IC, o acadêmico ficará obrigado a entregar relatório das atividades desenvolvidas no programa, ao orientador, que o encaminhará a PRP.



IV- Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do programa do qual participava.

V- É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) acadêmicos, exceto em casos especiais analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

VI- A inveracidade de qualquer informação prestada implicará no imediato cancelamento da participação dos envolvidos no processo.

VII- Casos ou situações omissas serão analisados/interpretados pela comissão Institucional. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Iniciação Científica para remanejamento dentre os classificados.

#### **ANEXOS:**

- **ANEXO I** - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- **ANEXO II**- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/FICHA DE AVALIAÇÃO (Preenchimento obrigatório)

- **ANEXO III** – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

- **ANEXO IV** - FORMULÁRIO DE LIVROS E CAPÍTULOS PUBLICADOS NO PAÍS OU NO EXTERIOR COM ISBN.

Montes Claros - MG, 26 de abril de 2013.

**Prof. Vicente Ribeiro Rocha Júnior**  
Pró-Reitor de Pesquisa /UNIMONTES

**Prof. João dos Reis Canela**  
Reitor da UNIMONTES



**ANEXO I - PIBIC – CNPq - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL PRP 02/2013**



**EDITAL PRP 02/2013 PIBIC - CNPq/UNIMONTES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –  
PIBIC/CNPq**

<b>DADOS DO PESQUISADOR:</b>	
Nome:	
Cargo:	MASP/UNIMONTES:
Regime de trabalho (assinale): <input type="checkbox"/> DE <input type="checkbox"/> 40 horas <input type="checkbox"/> 20 horas	
Unidade/Centro:	Departamento:
Doutor pela Instituição:	Ano:
Telefone Residencial: Celular:	E-mail:
<b>DADOS DO PROJETO</b>	
Título:	
Coordenador:	
Nome da área do conhecimento (CNPq):	
Código da área do conhecimento (CNPq):	
Previsão da duração: meses	Período:
<b>COMPROMISSO DO PESQUISADOR</b>	
DECLARO estar ciente dos termos do Edital PIBIC/CNPq PRP - 02/2013, os quais comprometo-me a cumprir, caso seja deferido o presente requerimento.	
Nome: _____ (Não é necessário assinatura.)	
Data: ____ / ____ / ____.	



**ANEXO II- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS PIBIC/CNPq**

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS PIBIC (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>		
Nome da área do conhecimento do professor a ser considerada na avaliação do Qualis dos Periódicos: -----		
Currículo do professor _____	Total-Geral	
<b>Bolsista de Produtividade do CNPq ou Bolsista BIPDT (FAPEMIG)</b> <b>Sim - 4,0 (quatro pontos) / Não -0 (zero ponto)</b>	_____	
<b>Publicações e Patentes (máximo 58 pontos)</b>		
<b>Artigos publicados em revistas científicas incluídas no ISI ou QUALIS/CAPES:</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Qualis A1: 7 (sete) pontos por artigo		
Qualis A2: 6 (seis) pontos por artigo		
Qualis B1: 5 (cinco) pontos por artigo		
Qualis B2: 4 (quatro) pontos por artigo		
Qualis B3: 3 (três) ponto por artigo		
Qualis B4: 2 (dois) ponto por artigo		
Qualis B5: 1 (um) ponto por artigo		
<b>Patente concedida: 8 pontos</b>		
<b>Patente depositada: 4 pontos</b>		
<b>Livros e capítulos publicados no País (com ISBN)</b>	-----	-----
Livro: 2,0 (dois) pontos por livro		
Capítulo de livro: 1,0 (um) ponto por capítulo		
<b>Publicações em anais de eventos (máximo 10 pontos)</b>		
<b>Resumos simples</b> publicados em anais de eventos científicos:	-----	-----
no país: 0,1 (um décimo) por resumo		
no exterior: 0,2 (dois décimos) por resumo		
<b>Resumos expandidos</b> publicados em anais de eventos científicos:	-----	-----
no país: 0,2 (dois décimos) por resumo		
no exterior: 0,4 (quatro décimos) por resumo		
<b>Orientações concluídas (máximo 20 pontos)</b>		
Doutorado → orientador = 4,0 (quatro) pontos por		
Co-orientação doutorado → 1 (um) ponto por estudante		
Mestrado → orientador = 3,0 (três) pontos por estudante		
Co-orientação mestrado 0,5 (cinco décimos) por estudante		
Iniciação Científica (desenvolvida na Unimontes) orientador = 1,0 (um) ponto por estudante		
Monografia (desenvolvida na Unimontes)→orientador = 0,25 por estudante		
<b>Participação em banca examinadora (máximo 4 pontos)</b>		
Doutorado → 1,0 (um) ponto por estudante		
Mestrado → 0,5 (cinco décimos) por estudante		
Monografia → 0,1 (um décimo) por estudante		
<b>Participação em Conselho Editorial, Revisor de Revistas Indexadas e Avaliador de trabalhos nos FEPEG (máximo 4 pontos)</b>		
0,5 (cinco décimos) por revista		
1,0 (um ponto) por participação como avaliador FEPEG (2011 e 2012)		
<b>Compromisso do Professor:</b> Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras: _____ (Nome do professor). Não é necessário assinatura.		



**ANEXO III – PIBIC/CNPq: MODELO SUGERIDO DE PLANO DE TRABALHO BOLSISTA PIBIC/CNPq 2013**

**NOME DO PROJETO:**

**ORIENTADOR:**

**PROJETO ENVOLVE SERES HUMANOS:** ( ) SIM ( ) NÃO

**Obs:** Projetos que envolvam seres humanos (questionários, entrevistas, análise clínicas, etc) deverão no momento do cadastro do acadêmico apresentar comprovante de aprovação ao Comitê de Ética em Pesquisa.

**1. INTRODUÇÃO** (Breve descrição do tema a ser estudado pelo bolsista)

---

**2. JUSTIFICATIVA** (Justifique a relevância do tema de estudo proposto)

---

**3. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS** (Indique os objetivos a serem alcançados)

---

**4. METODOLOGIA** (Descreva a metodologia a ser empregada pelo bolsista)

---

**5. PLANO DE TRABALHO** (Explicitar as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista e seu cronograma anual de execução para que o objetivo do projeto possa ser alcançado, especificando período de início e término)

---

**SUGESTÃO:**

- CRONOGRAMA DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Agosto 2013 a Julho 2014												
Atividade	2013					2014						
	Ag.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.

OBS: Se for necessário colocar mais linhas, clicar em tabela inserir linhas.

**6. FINANCIAMENTO** (Cite as fontes de financiamento para as atividades a serem desenvolvidas)

---

**7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** (Cite as principais referências bibliográficas sobre o assunto.)

---

Montes Claros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

NOME DO ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

(Não é necessário assinatura)

NOME DO COORDENADOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_

(Não é necessário assinatura)



**ANEXO IV- PIBIC/CNPq - FORMULÁRIO DE LIVROS E CAPÍTULOS PUBLICADOS  
NO PAÍS OU NO EXTERIOR COM ISBN**

**OBS:** Este formulário (IV) deverá ser preenchido pelo professor que possuir este tipo de publicação.

TÍTULO DO LIVRO		AUTOR	EDITORA	ANO	CÓDIGO ISBN*
TÍTULO DO LIVRO	DO CAPÍTULO DO LIVRO	AUTOR	EDITORA	ANO	CÓDIGO ISBN*

\* Para a pontuação do item livros e capítulos o número do ISBN será verificado no site [www.isbn.bn.br](http://www.isbn.bn.br), se o código não for comprovado, o item não será pontuado.